



DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023
Da Comissão de Finanças e Orçamentos

“Dispõe sobre concessão, aplicação e comprovação de diárias para agentes políticos, servidores públicos e vereadores no âmbito do poder legislativo de Ourolândia-Bahia, e dá outras providências”

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 73, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias ao servidores e vereadores no âmbito do poder Legislativo Municipal de Ourolândia – Bahia, obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º este decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ourolândia, em 22 de Novembro de 2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente